

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO ALTO TÂMEGA

Considerando a importância estratégica do Turismo para o desenvolvimento do Alto Tâmega, e objetivando a promoção e a divulgação da região, como destino turístico diferenciado, nos mercados internos e externos, entende-se necessária a criação da Associação de Desenvolvimento Turístico do Alto Tâmega, através da cooperação das entidades abaixo subscritas.

Assim, entre:

Entre as entidades Ecomuseu do Barroso, Hotel Casino Chaves (Grupo Solverde), Pena Aventura Park, VitAguiar E.M. e VMPS – Águas e Turismo S.A., é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes normas:

Capítulo I

Disposições Gerais

Pretende-se, através do presente protocolo, criar a Associação de Desenvolvimento Turístico do Alto Tâmega (ADTAT), uma pessoa coletiva de direito privado assumindo a forma de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consistirá na promoção e divulgação turística, com base no estabelecimento de parcerias Públicas e Privadas para a prossecução dos seus objetivos.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. A ADTAT terá por objeto:

- a) A promoção e divulgação turística e de produtos regionais, em todas as suas vertentes, através, designadamente, do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos;
- b) A concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística no estrangeiro.

2. O objeto enunciado tem como primado contemplar e proteger a promoção da marca a criar, a qual adota, assim como o respetivo logo, imagem e *lettering*, em toda a sua comunicação e ações.

Cláusula 2.ª

Atribuições

1. A ADTAT tem como atribuições:

- a) A promoção e divulgação turística em todas as suas vertentes;
- b) O estudo, a preparação e o desenvolvimento de promoção, divulgação e animação turística;
- c) O contributo para a melhoria qualitativa do produto turístico;
- d) Promover uma sã e frutuosa colaboração com instituições, organismos, serviços públicos e outros que intervêm no setor do turismo no país e no estrangeiro – designadamente no que respeita aos interesses dos associados;

e) Ajustar com quaisquer pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, contratos, acordos ou convenções que se revistam de interesse para associação e seus associados.

Cláusula 3.ª

Vigência

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido até à conclusão dos compromissos assumidos na cláusula segunda, não podendo, contudo, a sua vigência ser superior a doze meses.

Cláusula 4.ª

Disposições finais

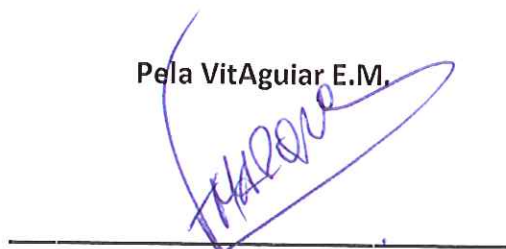
Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, após a execução dos compromissos, constantes do presente protocolo, as entidades envolvidas comprometem-se a diligenciar pela celebração de outras formas de cooperação concretas, onde se preveja, nomeadamente, a integração das propostas turísticas existentes e a desenvolver em conjunto, necessárias ao desenvolvimento do projecto.

Vidago, 9 de Maio de 2013

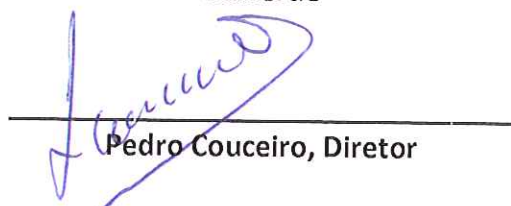
Pelo Ecomuseu do Barroso


David Teixeira, Diretor

Pela VitAguiar E.M.


Manuel Marques, Presidente do
Conselho de Administração

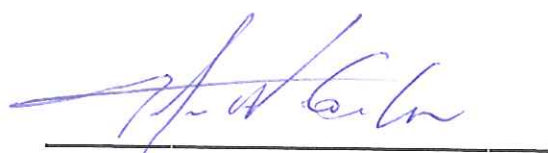
**Pelo Hotel Casino Chaves, Grupo
Solverde**


Pedro Couceiro, Diretor

Pela VMPS – Águas e Turismo S.A.


António Simões, Diretor de Turismo

Pelo Pena Aventura Park


Artur Cardoso, Gerente